

STF recebe mais 16 ações contra o governo

* 6.11.11 1995

Um dia após o PDT entrar no Supremo Tribunal Federal (STF) com ação direta de inconstitucionalidade contra a medida provisória da desindexação da economia, o PT e o PC do B despejaram mais uma carga de recursos contra o governo.

Os dois partidos apresentaram ontem ao STF 16 ações. Na primeira, pedem a anulação de quatro dispositivos da MP da desindexação. Eles querem ainda a revogação de outras 14 MPs e impugnação de um dos dispositivos da lei ordinária do real, quando fala da composição e funcionamento do Conselho Monetário Nacional. Esses aspectos deveriam ser regulamentados por lei complementar e não ordinária.

Parlamentares dos dois partidos foram até a casa do presidente do STF, Sepúlveda Pertence, para entregar pessoalmente os textos das ações. O próprio ministro relatará as matérias e deverá entregar seu parecer até segunda-feira.

O líder do PT na Câmara, Jacques Wagner (BA), acredita que o STF acatará a ação contra a MP da desindexação.

Otimismo — “A MP fere claramente a Constituição. Acho que a Justiça nos dará razão”, avaliou o líder.

A oposição garante ter encontrado na MP quatro pontos inconstitucionais: a extinção das unidades monetárias regionais, a violação do princípio de representação sindical, a revogação de direitos adquiridos e restrição do acesso à Justiça.

Pertence, entretanto, não quis comentar o mérito das ações. Bem-humorado, disse apenas ao grupo de parlamentares que, durante o recesso (do Supremo e do Congresso), pelo menos ele continuaria trabalhando.

“Ele nem pode falar sobre isso. Pedimos apenas que ele priorizasse a questão da desindexação, que consideramos mais importante”, contou Jacques Wagner.

Se Pertence acolher o pedido de liminar, apenas os quatro dispositivos questionados serão suspensos, até o julgamento do mérito.

“Só os quatro pontos perderão a validade, e não a MP toda”, disse o líder do PT. “Nesse caso, as categorias com data-base este mês continuarão sendo regidas pelas regras anteriores, que não prevêem a figura do mediador e que não restringem a concessão de produtividade”, acrescentou. (MM)